



**REQUERIMENTO Nº , DE 2020**

(Autoria: DEPUTADO REGINALDO SARDINHA)

Requer à Mesa Diretora que solicite ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, a realização de Auditoria na execução de emendas parlamentares destinadas à aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs a órgãos do GDF.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento no artigo 78, V, VII e VIII da LODF, bem como o art. 15, inciso III do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro à Mesa Diretora desta Casa, solicitar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, a realização de Auditoria e acompanhamento da execução de emendas parlamentares de minha autoria, destinadas a órgãos do Governo do Distrito Federal para apoiar no combate à pandemia causada pela Covid-19, na forma a seguir:

SEQ	ÓRGÃO	SUBTÍTULO/PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
1	SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI - POLÍCIA PENAL DF (EM 2020) -DISTRITO FEDERAL / 06.181.6217.3467.0066	200.000,00
2	SECRETARIA DE EST. DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI - AGENTES SOCIOEDUCATIVOS DF(EM 2020)-DISTRITO FEDERAL / 14.122.8211.8517.0159	200.000,00
3	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI - PCDF - DCCP (EM 2020) -DISTRITO FEDERAL / 06.181.6217.1569.0005	100.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem por objetivo monitorar as contratações emergenciais realizadas no estado de calamidade decretado oficialmente pelo GDF em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

O auxílio solicitado por meio deste requerimento encontra amparo na LODF, bem como no Regimento Interno desta Casa de Leis, que, nesses termos, pode se valor do apoio auxiliar da Corte de Contas do DF. Verbis:

*"Art. 78. O controle externo, a cargo da Câmara Legislativa, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao qual compete:*

*(...)*

*V - realizar, por iniciativa própria, da Câmara Legislativa ou de alguma de suas comissões técnicas ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal:*

*(...)*

*c) das despesas de investimento e custeio, inclusive á conta de fundo especial, de natureza contábil ou financeira;*

*(...)*

VII - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados ao Distrito Federal ou pelo Distrito Federal, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

VIII - prestar as informações solicitadas pela Câmara Legislativa ou por qualquer de suas comissões técnicas ou de inquérito sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas."

Importante destacar o papel imprescindível e fundamental daquela Corte de Contas em defesa do interesse público no exercício do papel fiscalizatório das contas públicas no Distrito Federal.

Nesse sentido, e com vistas acompanhar a fiel execução das emendas parlamentares para que estas atinjam os fins para as quais foram destinadas com eficiência e eficácia é que conclamo aos nobres pares a aprovação da desta proposição.

Sala das Sessões, em

**REGINALDO SARDINHA**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 14/05/2020, às 12:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0116317** Código CRC: **B5ADE5A2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8052  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br](mailto:dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br)

00001-00017222/2020-95

0116317v3



PROPOSIÇÃO - RQ 1514/2020

LIDO EM: 19/04/2020

Brasília, 19 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 19/05/2020, às 17:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0120316 Código CRC: AF18EF39.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00017222/2020-95

0120316v2



## DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 19 de maio de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 20/05/2020, às 14:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0120322** Código CRC: **48BF3CD4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00017222/2020-95

0120322v2